

directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino e agrupamento de escola, praticar os seguintes actos:

- 1 — No âmbito da área de recursos humanos:
 - a) Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;
 - b) Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;
 - c) Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
 - d) Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação;
 - e) Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;
 - f) Autorizar a rescisão de contratos do pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;
 - g) Autorizar a prorrogação dos prazos para apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7 da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
 - h) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou de Técnicas Especiais;
 - i) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;
 - j) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;
 - k) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 - l) Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;
 - m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

- a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;
- b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;
- c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;
- d) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;
- e) Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;
- f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;
- g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;
- h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;
- i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;
- j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;
- k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;
- l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa,

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelos n.ºs 1 e 3 do despacho n.º 335/98, de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 (2.ª série), de 21 de Março de 2000;

p) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1064/2004, de 16 de Agosto;

Emitir declarações ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

q) Emitir certificados relativos aos Cursos de Educação Extra-Escolar, de acordo com o disposto no ponto 2.9 do Regulamento dos Cursos de Educação Extra-Escolar constante do Despacho 37/SEEBS/93, de 15 de Setembro;

s) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, do despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República* n.º 172 (2.ª série), de 26 de Julho, com a redacção introduzida pelo despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República* n.º 166 (2.ª série), de 30 de Agosto, e com a última redacção dada pelo despacho n.º 2 109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 19 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República* n.º 169 (2.ª série), de 23 de Julho, e da Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de € 4 500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Despacho n.º 13863/2008

A Professora Licenciada QND Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes, de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Filomena E. S. Pérola Baeta . . .	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Helena Jesus Rodrigues	Educação Pré-Escolar.
110	Maria Conceição C.V.Nascimento.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Irene Martins M. Pereira	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Piedade Costa A. Matos	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria de Lurdes Esteves Ribeiro Duarte.	1.º Ciclo Ensino Básico.
240	Manuel de Carvalho Matos	Expressões.
600	Teresa do Carmo Inácio Carriço	Expressões.
230	Maria de Lurdes Rodrigues R Pereira.	Matemática C. Experimentais.

Agrupamento de Escolas do Carregado

Contrato n.º 433/2008

Carlos de Magalhães Barroso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Carregado, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, foram acordados os contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado do pessoal Não Docente abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
530	Jorge Manuel Antunes Marques Dias.	Matemática C. Experimentais.
420	Arinda Fernandes Rodrigues . . .	Ciências Sociais Humanas.
400	Maria Angélica Tété do Rosário	Ciências Sociais Humanas.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Rodrigues*.

Escola	Nome	Categoria
Esc. Básica Integrada do Carregado	Maria de Jesus da Silva Oliveira Gregório	Assist. Adm. Escolar.
Esc. Básica Integrada do Carregado	Olga Ferreira Chaves Matos	Aux. Acção Educativa.
Esc. Básica Integrada do Carregado	Ludovina Eulália A. C. M. Figueiredo.	Aux. Acção Educativa.
Esc. Básica 1.º Ciclo Carregado.	Maria Cecília da Silva Marques.	Aux. Acção Educativa.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

Contrato n.º 434/2008

Carlos de Magalhães Barroso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Carregado, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea h do artigo 9.º e do código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, , foram acordados os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo do Pessoal Não Docente abaixo indicados:

rio da República, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea h do artigo 9.º e do código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, , foram acordados os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo do Pessoal Não Docente abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início do contrato	Fim do contrato
Carmen Maria da C. Inês	A. A. Escolar	11-02-2008	31-08-2008
Ana Luísa Alves Carvalho	A. A. Escolar	11-02-2008	31-08-2008

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

Despacho n.º 13864/2008

Carlos de Magalhães Barroso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Carregado, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

blica, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Helena Maria Cardoso Barateiro	Educação Pré-Escolar
110	Luís Manuel da Costa Pina Sousa Rocha	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Fátima de Lurdes Vaz Trindade Guedes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria João Almeida Ribeiro da Silva Mendonça	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Carla Maria de Fátima Baptista Feio Seco	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Joaquina da Conceição Fialho Fragoso	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Diamantina Simões dos Santos	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Clara Maria Alexandre S. L. D. Assunção	1.º Ciclo do Ensino Básico
220	Maria Clara de C. M. Geraudes	Línguas
230	Alberto Luís Seco	Matemáticas e Ciências Experiment.
240	Carlos Manuel Figueiredo Pereira	Expressões
240	Júlia Maria Ferreira Brilha.	Expressões
240	Maria José Gomes Oliveira Cação.	Expressões
240	Floriana Rosa de Oliveira Roxo.	Expressões
240	José António Lourinho Parreira	Matemáticas e Ciências Experiment.
290	Maria de Fátima André Linguça	Ciências Sociais e Humanas
320	Ana Maria Alvernaz Vieira Peralta	Línguas
330	Maria Luísa Fernandes Cristóvão	Línguas
420	Maria Luísa Vilhena Sesinando Calheiros	Ciências Sociais e Humanas
520	Angelina Manuela ferreira Novo Simões	Matemáticas e Ciências Experiment.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica

Rectificação n.º 1104/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a lista dos professores cujos contratos foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 01 de Abril de 2008, aviso (extracto) n.º 9960/2008, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação, onde se lê «Fernando Paulo da Silva Penedo» deve ler-se «Fernando Paulo da Silva Fuzeta».

blica, 2.ª série, n.º 64, de 01 de Abril de 2008, aviso (extracto) n.º 9960/2008, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação, onde se lê «Fernando Paulo da Silva Penedo» deve ler-se «Fernando Paulo da Silva Fuzeta».

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.